

| Situação analisada                                                                                                                          | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) - RN 017/2006 e Portaria 2539/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fundação Araucária (FA) - Ato DEFA 039/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Ato executivo 04/2024-GRE; Res. 153/2024-CAD e Pareceres PJIU 94/2026 e 303/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vínculo empregatício                                                                                                                        | ❌ <b>Vedado</b> (art. 82, inciso I, alínea a, da Portaria).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ⚠️ <b>Permitido com ressalvas.</b> Estatutário: é permitido desde que não haja vedação em legislação específica e haja autorização do superior e compatibilidade de horários e as atividades sejam exercidas fora do horário de trabalho (Item 9.3). <b>Regime CLT:</b> desde que haja anuência do orientador e não haja prejuízo ao cumprimento da carga-horária (Item 9.1, complementado com esclarecimento da FA). | ⚠️ <b>Permitido o acúmulo com atividades remuneradas</b> , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e o cumprimento das cargas horárias (art. 1º). Deve ser apresentada declaração conjunta do orientador e do bolsista de que não haverá prejuízo às atividades de ensino e ao cumprimento das cargas horárias.<br><b>IMPORTANTE:</b> o bolsista deve observar as normas que disciplinam o próprio vínculo empregatício. |
| Atividade remunerada                                                                                                                        | ❌ <b>Não autorizada expressamente</b> , não pode ser presumida como permitida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ⚠️ <b>Permitido</b> , mediante anuência do orientador e desde que não haja prejuízo da carga horária (Item 9.1).                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ⚠️ <b>Permitida</b> , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e cumprimento das cargas horárias (art. 1º). Deve ser apresentada declaração conjunta do orientador e do bolsista de que não haverá prejuízo às atividades de ensino e ao cumprimento das cargas horárias.                                                                                                                                                 |
| Possuir outros rendimentos                                                                                                                  | ❌ <b>Não autorizada expressamente</b> , não pode ser presumida como permitida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ⚠️ <b>Permitido</b> , mediante anuência do orientador e desde que não haja prejuízo da carga horária (Item 9.1).                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ⚠️ <b>Permitida</b> , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e cumprimento das cargas horárias (art. 1º). Deve ser apresentada declaração conjunta do orientador e do bolsista de que não haverá prejuízo às atividades de ensino e ao cumprimento das cargas horárias,.                                                                                                                                                |
| Estágio obrigatório                                                                                                                         | ✅ <b>Permitido</b> , com declaração formal do orientador de que não afetará as atividades acadêmicas e de pesquisa e manter essa declaração por 5 anos (art. 44 da Portaria).                                                                                                                                                                                                                                                                    | ⚠️ <b>Vedação não é expressa</b> , sendo interpretado como uma atividade remunerada e, portanto, permitido, desde que não seja bolsa financiada com recursos públicos estaduais (Item 9.1).                                                                                                                                                                                                                           | ⚠️ <b>Permitido o acúmulo com atividades remuneradas</b> , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e o cumprimento das cargas horárias (art. 1º). Deve ser apresentada declaração conjunta do orientador e do bolsista de que não haverá prejuízo às atividades de ensino e ao cumprimento das cargas horárias.<br><b>IMPORTANTE:</b> o bolsista deve observar as normas que disciplinam o próprio estágio.              |
| Estágio não obrigatório                                                                                                                     | ✅ <b>Permitido</b> , com declaração formal do orientador de que não afetará as atividades acadêmicas e de pesquisa e manter essa declaração por 5 anos (art. 44 da Portaria).                                                                                                                                                                                                                                                                    | ⚠️ <b>Vedação não é expressa</b> , sendo interpretado como uma atividade remunerada e, portanto, permitido, desde que não seja bolsa financiada com recursos públicos estaduais (Item 9.1).                                                                                                                                                                                                                           | ⚠️ <b>Permitido o acúmulo com atividades remuneradas</b> , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e o cumprimento das cargas horárias (art. 1º). Deve ser apresentada declaração conjunta do orientador e do bolsista de que não haverá prejuízo às atividades de ensino e ao cumprimento das cargas horárias.<br><b>IMPORTANTE:</b> o bolsista deve observar as normas que disciplinam o próprio estágio.              |
| Acúmulo com outra bolsa (bolsa extensão, bolsa Unitrabalho Fundo PR, PIBID, PIBIART, PIBEX, PIBIS...)                                       | ❌ <b>Vedado</b> o acúmulo com bolsas do CNPq ou concedidas por agências de fomento públicas (Item 7.5 da RN).<br>⚠️ <b>Exceção</b> para o acúmulo com: I - bolsas concedidas por Instituições de Ensino Superior ou pelo MEC, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas da bolsa de iniciação; e II - bolsistas do PROUNI e estudantes beneficiados com FIES (art. 45 da Portaria). | ⚠️ <b>Vedação não é absoluta.</b> Vedado o acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos estaduais e outras vedações expressas na legislação (Item 9.1, inciso i e ii)                                                                                                                                                                                                                                           | ⚠️ <b>Permitida</b> , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e cumprimento das cargas horárias, além de se observar a regra da outra agência (art. 1º). Deve ser apresentada declaração conjunta do orientador e do bolsista de que não haverá prejuízo às atividades de ensino e ao cumprimento das cargas horárias.                                                                                                   |
| Acúmulo de bolsa da mesma agência                                                                                                           | ❌ <b>Vedado</b> (Item 7.5 da RN).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ❌ <b>Vedado</b> (Item 9.1, Inciso i).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ⚠️ Deve ser verificado se a regulamentação específica admite ou não o acúmulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Auxílio de cunho social (bolsa permanência, bolsa Pé de Meia licenciatura, auxílio transporte, auxílio combustível, auxílio alimentação...) | ❌ <b>Vedado</b> (Portaria CAPES 6/2025).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ✅ <b>Permitido</b> (Item 9.1.1).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ✅ <b>Permitido</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Programa de Formação do Estudante Empreendedor (PFEE)                                                                                       | ✅ <b>Permitido</b> (art 45 da Portaria, complementado com esclarecimento do CNPq).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ✅ <b>Permitido</b> (Item 9.1.1, complementado com esclarecimento da FA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ✅ <b>Permitido</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Participação ou sociedade em empresa                                                                                                        | ⚠️ <b>Permitido com ressalvas</b> , desde que seja cotista minoritário e não haja remuneração no período de usufruto da bolsa (art. 92 da Portaria).                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ⚠️ <b>Permitida</b> , desde que haja compatibilidade de horários (Item 9.2).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ⚠️ <b>Permitido o acúmulo com atividades remuneradas</b> , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e o cumprimento das cargas horárias (art. 1º). Deve ser apresentada declaração conjunta do orientador e do bolsista de que não haverá prejuízo às atividades de ensino e ao cumprimento das cargas horárias.                                                                                                          |
| Ser registrado como Microempreendedor Individual (MEI)                                                                                      | ⚠️ <b>Permitido com ressalvas</b> , desde que não haja remuneração no período de usufruto da bolsa (art. 92 da Portaria).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ⚠️ <b>Permitida</b> , desde que haja compatibilidade de horários (Item 9.2).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ⚠️ <b>Permitido o acúmulo com atividades remuneradas</b> , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e o cumprimento das cargas horárias (art. 1º). Deve ser apresentada declaração conjunta do orientador e do bolsista de que não haverá prejuízo às atividades de ensino e ao cumprimento das cargas horárias.                                                                                                          |
| Auxílio mobilidade acadêmica                                                                                                                | ⚠️ <b>Permitido com ressalvas</b> , pelo período de 6 meses e desde que o objeto de mobilidade esteja relacionado com o PIBITI e o bolsista seja autorizado pelo orientador e coordenação de IC e providencie seguro-saúde, no caso de mobilidade internacional (art. 46 da Portaria).                                                                                                                                                           | ⚠️ <b>Permitida</b> , desde que haja compatibilidade de horários (conforme esclarecimento da FA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ⚠️ <b>Permitido o acúmulo com atividades remuneradas</b> , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e o cumprimento das cargas horárias (art. 1º). Deve ser apresentada declaração conjunta do orientador e do bolsista de que não haverá prejuízo às atividades de ensino e ao cumprimento das cargas horárias.<br><b>IMPORTANTE:</b> o bolsista deve observar as normas que disciplinam a própria mobilidade acadêmica. |
| Aposentado                                                                                                                                  | ❌ <b>Vedado</b> (art. 39 da Portaria).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ⚠️ <b>Permitida</b> (conforme esclarecimento da FA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ⚠️ <b>Permitido o acúmulo com atividades remuneradas</b> , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e o cumprimento das cargas horárias (art. 1º).                                                                                                                                                                                                                                                                        |